



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 530/2022

De 11.10.2022

***“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022, PARA SAÚDE, ESPORTE E CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**NICOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 434/21 de 09 de Dezembro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de Dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>02.03.01</b>	<b>GOVERNO E PLANEJAMENTO</b>	
	APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE	



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

<b>.04.121.0004.1.008</b>	PLANEJAMENTO		
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Suplementação</b>
.4.4.90.52.00	032	Equipamento e Material Permanente F: 01	15.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>15.000,00</b>

<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>.10.301.0013.2.014</b>	MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE		
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Suplementação</b>
.3.3.90.39.00	117	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F: 05	400.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>400.000,00</b>

<b>02.09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>		
<b>.27.812.0018.2.024</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Suplementação</b>
.3.3.90.30.00	153	Material de Consumo F: 01	10.000,00
.3.3.90.39.00	155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F: 01	50.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>60.000,00</b>

**Art. 3º-** Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de Arrecadação		Fonte de Recurso	Valor R\$
	<b>1.000.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	
<b>Ficha</b>	<b>1700.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

	<b>1711.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>		
<b>29</b>	1711.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Particip. Munic. FPM	01	475.000,00
<b>TOTAL EXCESSO</b>				<b>R\$ 475.000,00</b>

**Art. 4º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de Dezembro de 2021, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito ESPECIAL, no valor de R\$ 1.023.250,01 (Um Milhão, Vinte e Três Reais Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Um Centavo), para criação das seguintes ações e dotações orçamentárias:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>.10.301.0013.1.0XX</b>	VEÍCULO PARA SAÚDE PÚBLICA		
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Créd. Especial R\$</b>
4.4.90.52.00	xxx	Equipamento e Mat. Permanente F: 01	16.716,67
<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>		
<b>02.11.01</b>	<b>VIAS PÚBLICAS</b>		
<b>.15.451.0022.1.0 XX</b>	PROGRAMA PLATAFORMA BRASIL - AQUIS.CAMINHÃO CAÇAMBA		
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Créd. Especial R\$</b>
4.4.90.52.00	xxx	Equipamento e Mat. Permanente F: 01	289.089,57
.4.4.90.52.00	xxx	Equipamento e Mat. Permanente F: 02 (CONVÊNIO/MDR N. 21762/2021 PLATAFORMA+BRASIL N. 910200/2021)	322.577,10
<b>02.10.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA</b>		
<b>02.10.01</b>	<b>MEIO AMBIENTE</b>		
<b>.18.122.0020.1.0x</b>	AQUIS. MOTONIVELADORA		
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Créd. Especial R\$</b>
4.4.90.52.00	xxx	Equipamento e Mat. Permanente F: 01	394.866,67
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS</b>			<b>1.023.250,01</b>



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

**Art. 5º-** Para cobertura do crédito Especial aberto pelo art. 4º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 1.023.250,01 (Um Milhão, Vinte e Três Reais Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Um Centavo), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
	1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
	1721.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	01 Tesouro	700.672,91
<b>045</b>	1721.50.01	Cota-parte do ICMS - Principal		
	2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
	2400.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		
	2421.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>		
	2421.99.XX	<b>Transf. Recursos Convênio MDR 21762-2021</b>	05 União	322.577,10
		<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>R\$ .1.023.250,01</b>

**Art. 6º-** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas e investimentos a serem realizadas com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

**Art. 7º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 11 de outubro de 2022.

**NICOLAS BASILE ROCHEL**

**Prefeito Municipal**